



# BIO

ANO XLVIII

Nº 1568

21 DE AGOSTO  
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

## Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de  
**TRÊS RIOS**  
De mãos dadas com você!

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.

# Plano Municipal de Assistência Social 2017-2020 Três Rios – RJ



Julho 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, IDOSO e PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Rua Nelson Viana, 144 – Centro – Três Rios / RJ – CEP: 25.805-290  
Tel.:(24) 2255 4540 / 2255 1495 / 2252 2166  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) · e-mail: [secpsocial@tresrios.rj.gov.br](mailto:secpsocial@tresrios.rj.gov.br)

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**



## **Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2017-2020**

**Josimar Salles Maia**  
**Prefeito Municipal**

**Luiz Alberto Barbosa**  
**Secretário Municipal de Promoção Social, Idoso e Pessoa com Deficiência**

**Eliane Alves Esteves**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**OMISSO NO BIO N° 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**



**Organização:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, IDOSO E PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

---

**Membros da Comissão Organizadora:**

***Beatriz de Souza Pena – Assistente Social Coord. de Proteção Social Especial***

***Fúlvio Bronzo Bittencourt- Advogado***

***Letícia de Almeida Rodrigues – Assistente Social Coord. de Proteção Social Básica***

***Lúcia de Fátima Almeida Guedes – Assistente Social Coord. do CRAS Bemposta***

***Márcia de Moraes Calazan Barbosa – Assistente Social Coord. de Promoção Social***

***Hortênci Regina Ribeiro Grillo – Assistente Social do CREAS***

## OMISSO NO BIO N° 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.



### LISTA DE SIGLAS

- APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- BPC** – Benefício de Prestação Continuada
- CadÚnico** – Cadastro Único
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
- CEAS** – Conselho Estadual de Assistência Social
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social
- FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH-M** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IGD-BF** – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- IGD-SUAS** – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MDSA** – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
- NOB/ SUAS** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- NOB-RH/ SUAS** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- PBF** – Programa Bolsa Família
- PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****Sumário**

<b>Apresentação:</b> .....	<b>7</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>8</b>
1.1. Dados da Prefeitura Municipal.....	8
1.2. Dados do órgão Gestor da Assistência Social .....	8
1.3. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	8
<b>2. CONTROLE SOCIAL</b> .....	<b>9</b>
2.1. Identificação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	9
2.2. Quadro de identificação dos Conselheiros e Suplentes do CMAS .....	9
2.3. Ações desenvolvidas pelo CMAS.....	10
<b>3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....	<b>10</b>
3.1. O Município de Três Rios e suas particularidades.....	10
<b>4. OBJETIVOS</b> .....	<b>14</b>
4.1. Geral.....	14
4.2. Específicos.....	14
<b>5. DIRETRIZES</b> .....	<b>15</b>
<b>6. GESTÃO</b> .....	<b>18</b>
<b>7. METAS, AÇÕES E PRAZOS</b> .....	<b>20</b>
7.1. Proteção Social Básica.....	20
7.2. Proteção Social Especial.....	21
7.3. Cadastro Único e Bolsa Família.....	22
7.4. Gestão .....	23
7.5. Controle Social.....	24
<b>8. SERVIÇOS</b> .....	<b>24</b>
8.1. Proteção Social Básica.....	24
8.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).....	24
8.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....	24
8.1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas.....	25
8.2. Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	25
8.2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).....	25

**OMISSO NO BIO N° 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

8.2.2. Serviço Especializado em Abordagem Social.....	26
8.2.3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) .....	26
8.2.4. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias .....	27
8.3. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....	28
8.3.1. Serviço de Acolhimento Institucional.....	28
<b>9. REDEPRESTADORA DE SERVIÇOS.....</b>	<b>28</b>
9.1. Mapeamento dos equipamentos disponíveis por nível de complexidade.....	29
9.2. Ações executadas na Rede de Proteção Social Básica.....	29
9.3. Ações executadas na Rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade.....	30
9.4. Ações executadas na Rede de Proteção Social Especial – Alta Complexidade.....	31
<b>10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>32</b>

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## **Apresentação**

O presente Plano Municipal de Assistência Social 2017-2020 constitui-se, conforme a PNAS (2004), um instrumento de Gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município de Três Rios frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os objetivos e diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal, têm como base a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Nos últimos anos a política de assistência social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004), avançando frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, cuja execução da política ainda é, muitas vezes, marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento.

Acredita-se assim que este Plano Municipal possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social e que, uma vez executado, possa consolidar no Município de Três Rios a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam.

## OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.



### 1. Identificação do Município e dos órgãos da Assistência Social

#### 1.1. DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Três Rios- Estado do Rio de Janeiro

Endereço: Praça São Sebastião, 81 Centro, Três Rios - RJ, Brasil – CEP: 25.804-020

Email: gabinete@tresrios.rj.gov.br

Telefones: (24)2252-0266 / (24)2255-1195

Fax: (24)2251-7400

#### 1.2. DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome: Secretaria Municipal de Promoção Social, Idoso e Pessoa com Deficiência

Município: Três Rios - RJ

Endereço: Rua Nelson Viana, 144, Centro, Três Rios – RJ – CEP 25.805-290

Telefone: (24)2252-2166

Fax: (24)2252-2166

E-mail: secpsocial@tresrios.rj.gov.br

Responsável/Secretário: Luiz Alberto Barbosa.

RG: 13124 – DETRAN RJ

CPF: 830.869.947-20

Nível da Gestão: Gestão Municipal Plena

Porte do Município: Médio Porte

#### 1.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Nome do Gestor do FMAS: Luiz Alberto Barbosa

Lei de Criação do FMAS: LEI Nº 2.654 DE 31 de Outubro de 2002.

CNPJ: 13.479.052/0001-34

Fonte dos recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****2. Controle Social****2.1. Identificação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Identificação: Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Eliane Alves Esteves

Representação: Não Governamental

Número de Conselheiros: Governamentais: 15 e seus suplentes; Não Governamentais: 12 e seus suplentes.

Endereço: Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios – RJ – CEP 25.804-020

Telefone:(24) 2252-2650.

**2.2. Quadro de identificação dos Conselheiros e Suplentes do CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

	<b>TITULARES</b>	<b>STATUS</b>	<b>ENTIDADE</b>
1.	Eliane da Silva Esteves	<b>Presidente</b>	Representante de Albergues e Asilos
2.	Bruna de Souza Pena	Suplente	Representante de Albergues e Asilos
3.	Beatriz de Souza Pena	Titular	SMPS
4.	Letícia de Almeida Rodrigues	Suplente	SMPS
5.	Juliana Alves Massi	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo
6.	Mariana de Carvalho Strzoda	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo
7.	Hortência Regina Ribeiro Grillo	Titular	Representante dos Profissionais da Área
8.	Lilia de Brito Ventura	Suplente	Representante dos Profissionais da Área
9.	Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva	Titular	SME
10.	Marise de Paula Arouca Rocha	Suplente	SME
11.	Carolina Montes	Titular	SMS
12.	Mariângela Moreira de Oliveira	Suplente	SMS
13.	Jean Correia de Andrade Novo	Titular	Secretaria de Obras
14.	Gisele A. Quintella de Souza Rodrigues	Suplente	Secretaria de Obras
15.	Aline Aguiar da Rocha	Suplente	Secretaria de Meio Ambiente
16.	Marco Antônio Vital	Titular	Defesa Civil
17.	Almir José Monteiro	Suplente	Defesa Civil
18.	Rita de Cássia Ferreira Souza	Titular	APAE
19.	Elder de Mattos Ázara	Suplente	APAE
20.	Terezinha Neide Ank	Titular	Clube de Serviços
21.	Mayra de Oliveira Chaves	Suplente	Clube de Serviços

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

<b>22.</b>	Margarete Azevedo Soares	Titular	Central de Movimentos populares
<b>23.</b>	Júlio César de Carvalho Cardoso	Suplente	Central de Movimentos populares
<b>24.</b>	Maria Aparecida Pereira da silva	Titular	Entidades Filantrópicas
<b>25.</b>	Alzeni Borba	Suplente	Entidades Filantrópicas
<b>26.</b>	Márcia de Moraes Calazan Barbosa	Titular	Representante de Igreja
<b>27.</b>	Eliana Araújo	Suplente	Representante de Igreja

**2.3. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social é uma instância de controle social que tem por objetivo deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social de Três Rios. Atua no processo de inscrição de entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que são monitorados pelos conselheiros.

Além do monitoramento, são realizados atendimentos aos representantes das instituições e usuários acerca dos critérios de inscrições sobre legislação referente à Política de Assistência Social. O CMAS funciona na Casa dos Conselhos, com reuniões mensais, designadas preferencialmente na terceira quarta-feira de cada mês, totalizando 12 reuniões ordinárias anuais.

**3. Diagnóstico Socioterritorial****3.1. O Município de Três Rios e suas particularidades**

Três Rios se situa na região Centro Sul Fluminense, a 88 km da Capital do Estado. O clima é Tropical de Altitude, mesotérmico.

Desde 1991, após as emancipações de Comendador Levy Gasparian e Areal, Três Rios conta com dois distritos em seu território: Sede e Bemposta, que se dividem em bairros oficiais e não oficiais, a saber:

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****Sede:**

- **Zona Norte:** Santa Terezinha, Loteamento Mutirão, Monte Castelo, Loteamento Vale da Esperança, Boa União, Purys, Alto Purys, Cidade Nova, Mirante Sul;
- **Zona Sul:** Jardim Glória, Jardim Primavera, Morro da CTB, Portão Vermelho, Vila Estrela;
- **Zona Leste:** Vila Isabel, Barros Franco, Palmital, Cariri, Morada do Sol, Morro do Ataulfo, Morro do Sargento, Morro São Carlos, Morro dos Caetanos, Jaqueira, Loteamento Santa Cecília, Loteamento Morada Nova, Residencial Vila Nova, Triângulo, Rua Direita, Vila Paraíso, Ponte das Garças, Bambuzinho, Ponto Azul, Pilões, Moura Brasil e Hermogênio Silva;
- **Zona Oeste:** Cantagalo, Habitat, Barrinha, Vale dos Barões, Santa Rosa, Passatempo e Werneck Marine;

**Bemposta:**

- Bemposta, Córrego Sujo, Estrada da Itajoana, Grama, Km 21, Vila Verde e Vale da Cachoeira

O município, segundo o Censo de 2010, possui uma população de 77.432 habitantes, sendo distribuídos em 75.165 (97%) na área Urbana e 2.267 (2,9%) na área Rural, onde a predominância do sexo feminino é preponderante, perfazendo 40.418 mulheres em confronto com 37.014 homens. Configurando a população quanto à idade, a faixa etária predominante entre os homens é de 25 a 39 anos na área urbana e de 40 a 59 anos na área rural.

Em relação à escolaridade, a maior incidência de analfabetismo ocorre na faixa

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

etária de 40 a 49 anos (aproximadamente 23.44 %) de acordo com a fonte do IBGE. Segundo os dados do Censo, 72% das Unidades Domiciliares têm como responsável a mulher, sendo que a renda per capita predominante é de ½ salário mínimo.

No segmento comercial podemos destacar que Três Rios está recebendo duas novas empresas especialistas na produção de materiais plásticos tornando o município polo do setor.

Com inauguração prevista para o mês de Julho, a Rubberon, empresa de borracha e plástico, vai gerar inicialmente 25 empregos diretos. A empresa é voltada para a importação de produtos destinados ao segmento de borracha, tais como: negro de fumo, aceleradores, borracha sintética e natural, e produtos plásticos.

Em Três Rios, a Rubberon fará a industrialização de polietileno destinado às indústrias de rotomoldagem, bem como a fabricação de compostos de borracha para atender segmentos de autopeças e artefatos de borracha em geral.

Também destacamos a paulista Rio Plastic, que tem sua sede localizada em São José do Rio Pardo - SP, oferece opções modernas e viáveis de embalagens para empresas dos mais variados segmentos, em especial, o da alimentação.

Em Três Rios, a unidade vai produzir filmes de plástico. Há previsão para oferta de 35 empregos diretos, a unidade tem investimento de 10 milhões de reais.

Vemos que mesmo no período de novos desafios em que nosso país vive, a cidade de Três Rios continua recebendo investimentos e diversas empresas procuram nossa secretaria interessadas em se instalar no município aproveitando os benefícios fiscais concedidos e a estrutura que nossa cidade

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Também há destaque para a instalação da GE, com investimento previsto de US\$ 45 milhões até 2017, a GE Aviation prepara, agora, uma nova unidade em Três Rios (RJ), com um novo banco de provas de motores aeronáuticos, com capacidade quatro vezes superior à da unidade de Petrópolis.

Isso significa uma redução média de 15 dias no prazo de entrega dos motores GENx – um dos mais avançados do mundo –, além de até 300 novos empregos gerados na região.

Na área da Saúde, o município de Três Rios conta com 01 Hospital Geral conveniado ao SUS, 01 Hospital Psiquiátrico (Clínica de Repouso Três Rios), 01 Policlínica Central, 30 Unidades de Saúde da Família e 01 Clínica da Família no Bairro Vila Isabel, 02 Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS II e CAPS AD) e 01 Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA).

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 97,3 dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso estava em 94,4% dos domicílios particulares permanentes e 83,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

No setor educacional, Três Rios conta atualmente com 10.494 estudantes atendidos somente pela rede pública municipal.

Quanto à situação habitacional, o município nos últimos seis anos vem empenhando-se na melhoria da situação de moradia dos seus munícipes. Em abril de 2012, a Prefeitura do Município de Três Rios captou recursos junto ao Governo Federal e desenvolveu o Projeto Bairro Cidadão. Prevendo construção de novas moradias, reforma de casas já existentes, urbanização e saneamento integrado em todo o bairro, elencado

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

como sendo o Habitat, o projeto terá ainda estação de tratamento de esgoto, escolas, praças, DPO e áreas específicas para comércio. Famílias com moradias condenadas após intempéries climáticas ou que a Defesa Civil tenha caracterizado como área de risco, famílias em vulnerabilidade social, famílias que a mulher seja a mantenedora, serão priorizadas para serem contempladas no projeto.

Destacamos ainda a realização do Empreendimento Recanto do Lago, no Bairro Barros Franco – Vila Izabel, decorrente do Programa Minha Casa Minha Vida, executado em parceria com o Governo Federal.

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 2,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana (1,5% da população na extrema pobreza na área rural contra 2,6% na área urbana). A Secretaria de Promoção social vem estruturando sua atuação para o atendimento desta demanda.

## **4. Objetivos**

**4.1. Geral:** Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Três Rios, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

### **4.2. Específicos:**

#### **- No Aprimoramento da Gestão:**

- Aperfeiçoar o sistema de Gestão da Política de Assistência Social no Município de Três Rios;

**OMISSO NO BIO N° 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****- Na Proteção Social Básica:**

- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulados com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações que indicam risco potencial.

**Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, bem como a reintegração do direito violado.

**Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

## 5. Diretrizes

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2012/2015:

- I. Descentralização político-administrativa e territorial;

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;

III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;

IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos;

V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;

VI. Expansão da rede social existente no município;

Tendo também como referência os princípios e deliberações da Conferência Municipal da Assistência Social (2017), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2017/2020:

- Realizar encontros semestrais dos equipamentos da rede socioassistenciais para apresentação dos serviços, programas e projetos como estratégia de assegurar os direitos sociais;

- Criar material informativo da proteção social não contributiva para distribuição na rede (saúde, educação, promoção social) e divulgação na mídia local;

- Capacitar funcionários atuantes dos equipamentos de Assistência Social pela previdência social no intuito de assegurar a vinculação do benefício de prestação

## OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.



continuada – BPC;

- Implantar e estruturar a vigilância socioassistencial para impactar a redução da desigualdade e a promoção da equidade;

- Incluir os funcionários atuantes nos equipamentos de assistência social no planejamento anual e no planejamento municipal, formando uma comissão funcionários-coordenadores-gestão;

- Garantir o retorno dos resultados das Conferências Estadual e Federal para a população;

- Garantir representações do Conselho Municipal De Assistência Social nos eventos e ações promovidos pelo Programa Bolsa Família no município;

- Instituir CRAS e CREAS itinerante nos bairros uma vez ao mês;

- Criar um Fórum permanente da Assistência Social no Município;

- Criar estratégias a nível Municipal para garantir a intersectorialidade entre os programas, serviços e ações;

- Garantir o financiamento de 5% para Assistência Social em todos os entes Federativos.

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## 6. Gestão

A Assistência Social é política pública, sendo direito do cidadão e dever do Estado, não contributiva, inserida no âmbito da Seguridade Social. Deve realizar-se de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento das desigualdades, a garantia de mínimos sociais e à universalização dos direitos sociais.

Constituem responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Idoso e da Pessoa com Deficiência:

- I - Normatizar e regular a Política de Assistência Social do Município, em consonância com a legislação em vigor;
- II - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando as deliberações e pactuações no âmbito da Política de Assistência Social;
- III - estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
- IV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
- V - assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência, alocando-os no fundo de assistência social;
- VI - garantir e organizar a oferta dos serviços socioassistenciais, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**



VII - estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial;

VIII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas de modo a garantir a atenção igualitária.

IX – aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único;

X - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CNAS;

XI - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;

XII - desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XIII - manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) e alimentar o Censo SUAS;

XIV - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH – SUAS, implementando a gestão do trabalho e a educação permanente;

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

XV - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

XVI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XVII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

IX - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial;

XX - realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XXI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas.

## 7. Metas, Ações e Prazos

### 7.1. Proteção Social Básica

Prioridade	Meta
Sede própria para CRAS	Construção de CRAS
Expansão CRAS	Ampliação de mais 01 unidade
Adequação do espaço físico dos CRAS	Reforma e melhoria das unidades

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Expansão de Programas Sociais	Ampliando parcerias na rede socioassistencial
Acompanhamento familiar pelo PAIF	10% famílias cadastradas no CAD.Único acompanhadas pelo PAIF
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	10% famílias cadastradas no CAD.Único acompanhadas pelo PAIF
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cad.Único.	100% famílias a serem cadastradas
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência da renda.	10% famílias do PBF acompanhadas pelo PAIF
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	50% famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, em fase de suspensão, cujos motivos sejam da assistência social, acompanhadas pelo PAIF
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos.	50% de inclusão do público prioritário

**7.2. Proteção Social Especial**

<b>Prioridade</b>	<b>Meta</b>
Sede própria para CREAS	Construção de CREAS em andamento
Programa para Prevenção ao Uso de Drogas	Elaboração e implementação do mesmo
Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	50% de identificação e cadastro do trabalho infantil
Cadastramento e atendimento da população em situação de rua	70% das pessoas em situação de rua
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	60% das famílias com criança ou adolescente em serviço de acolhimento

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Prioridade no acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas
Sede Própria para ABRIGO DE MENORES.	Construção de Abrigo para Menores.
Elaborar Política de Atendimento aos Migrantes	Elaboração e implementação da mesma

**7.3. Cadastro Único e Bolsa Família**

Prioridade	Meta
Ampliar ações intersetoriais de Saúde, Educação e Assistência Social.	Aumentar o acompanhamento de saúde e educação das famílias beneficiárias; promovendo ações como atualização de cadastro, novos cadastros e saúde nos bairros – Bolsa Família Itinerante no município.
Integrar as ações do Programa Saúde na Escola com o Programa Bolsa Família	Realizar ações conjuntas durante a adesão do Programa Saúde na Escola, como orientações aos pais, funcionários e educandos.
Carta de notificação aos alunos.	Realizar reuniões intersetoriais com pais de alunos das redes públicas e privadas, beneficiários do Programa Bolsa Família;
Busca ativa	Intensificar a busca ativa das famílias beneficiárias; Identificar quais são as famílias que se encontram em situação de descumprimento de condicionalidade do PBF e verificar quais delas estão em fase de suspensão e podem ter o benefício cancelado.
Realizar oficinas e educação alimentar e nutricional para os beneficiários do Programa Bolsa Família;	Realização de oficinas com receitas alternativas e de aproveitamento integral de alimentos, visando a Segurança Alimentar e Nutricional das famílias.

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Criação da comissão intersetorial do Bolsa Família	Acionar o chefe do executivo e legislação através da criação de portaria a Comissão Intersetorial. Adequar ao decreto nº 7852 30/11/2012
Seminário PBF	Seminário para apresentação de resultados e indicadores municipais alcançados.

**7.4. Gestão**

Prioridade	Meta
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 70% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público
Estruturação da SMPS com formalização de áreas essenciais	Instituição formal na estrutura do órgão gestor de assistência social da área de gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial
Adequação da legislação municipal à legislação do SUAS	Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS
Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social.	Integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias pobres e marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos
Identificar e possibilitar, a todas as crianças, adolescentes e jovens com deficiência fora da escola, de famílias inseridas no Cadastro Único, acesso e permanência no Sistema de Ensino, para além dos beneficiários do BPC	Ampliação e aprimorando o Programa BPC na Escola e no trabalho;

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS	Capacitação permanente
---	------------------------

**7.5. Controle Social**

Prioridade	Meta
Capacitação dos Conselheiros	Capacitação permanente
Fortalecer 100% dos conselhos e as conferências com os princípios e diretrizes emanadas de uma construção democrática e participativa.	Ampliar e aprimorar as ações
Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social.	Acompanhamento sistemático das ações propostas.

**8. Serviços**

Tendo como parâmetro o diagnóstico social do município e a previsão orçamentária para o quadriênio 2017/2020 estabelecem-se como prioridades os seguintes serviços:

**8.1. Proteção Social Básica****8.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

**Descrição:** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

**8.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Descrição:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e construção de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**8.1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

**Descrição:** O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

**8.2. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade****8.2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**

**Descrição:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situação pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

### **8.2.2 Serviço Especializado em Abordagem Social**

**Descrição:** Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

### **8.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Descrição:** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

**8.2.4- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência,**

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****idosas e suas famílias**

**Descrição:** Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem por finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

**8.3. Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade****8.3.1. Serviço de Acolhimento Institucional**

**Descrição Geral:** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e às diversidades de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

**9. Rede Prestadora de Serviços**

Com o objetivo de melhor detalhar a situação atual da Política de Assistência Social no Município será apresentado nas tabelas a seguir o mapeamento e a cobertura da rede prestadora de serviços quantificando os equipamentos disponíveis e os serviços conveniados.

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****9.1. Mapeamento dos equipamentos disponíveis por nível de complexidade**

	<b>EQUIPAMENTO SOCIAL GOVERNAMENTAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>EQUIPAMENTO SOCIAL NÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB</b>	CRAS	4	–	–
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	CREAS	1	APAE	1
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE</b>	Abrigo Provisório Antônio Modesto Fabello	1	Asilo São Vicente de Paulo	1
			Instituto Metodista Carlota Pereira Louro	1

**9.2. Ações executadas na Rede de Proteção Social Básica**

<b>Modalidade de Atendimento/Serviços</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	
	<b>PRÓPRIO</b>	<b>CONVENIADO</b>
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF)	x	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 0 a 06 anos	x	

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 0 a 15 anos	x	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- 15 a 17	x	
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.	<b>A implementar</b>	

**9.3 Ações executadas na Rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade.**

MODALIDADE DE ATENDIMENTO/SERVIÇOS	TIPO DE SERVIÇO	
	PRÓPRIO	CONVENIADO
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos (PAEFI).	x	
Serviço Especializado em Abordagem Social	x	
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.	x	

**OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.****9.4. Ações executadas na Rede de Proteção Social Especial – Alta Complexidade.**

MODALIDADE DE ATENDIMENTO/SERVIÇOS		TIPO DE SERVIÇO	
		PRÓPRIO	CONVENIADO
<b>Serviço de Acolhimento Institucional</b>	Abrigo Provisório Antônio Modesto Fabello (Crianças e Adolescentes)	<b>x</b>	
	Asilo “São Vicente de Paulo”. (Idosos)		<b>x</b>
	Instituto Metodista “Carlota Pereira Louro”. (Idosos)		<b>x</b>

**10. Monitoramento e Avaliação**

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Relatórios de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere ao papel de exercer o controle social da política;
- Realização de Conferências Municipais de Assistência Social.

## OMISSO NO BIO Nº 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.



### 11. Referências Bibliográficas

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

**OMISSO NO BIO N° 1490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.**



**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Padre Conrado, n. 156 – Centro

Três Rios/RJ

Email.: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

(24) 22522650



**RESOLUÇÃO 31/CMAS/2017**

**Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Três Rios/RJ**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia vinte quatro de agosto de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Três Rios/RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 24 de agosto de 2017.

Eliane Alves Esteves  
Presidente do CMAS/TR.